

LEI Nº. 1.270/2017, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE O REENQUADRAMENTO DE CARGO NA TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. – Fica reenquadrado, a partir de 01 de novembro de 2017, o cargo nas quantidades, de acordo com os grupos e graus constantes do Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, nas respectivamente quantidades e grupos de vencimentos nos termos da Lei Municipal n. 101/94, de 18 de Abril de 1994.

Art. 2º. – O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - segue na forma do Anexo II, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º. – Aplicam-se ao cargo reenquadrado toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.

Art. 4º. – As despesas para o cumprimento desta Lei, correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 29 de Novembro de 2017, 27º. Ano da Emancipação Política e 25º. Ano da Instalação.


Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL


Fernandes Baratela
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, em 29 de Novembro de 2017.


Fernandes Baratela
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO I
(a que se refere o artigo 1º, da Lei n. 1.270/2017)
REENQUADRAMENTO DE CARGO

| Cargo | Grupo/Anterior | Grupo/Atual |
|---------------------|-----------------------|--------------------|
| Conselheiro Tutelar | IV – “Adm.” | IV – “B” |



ANEXO II
(Lei n. 1.270/2017)

QUADRO DE IMPACTO ECONÔMICO - FINANCEIRO
(Lei Complementar n. 101, de 04 de Maio de 2000)

1-) CUSTO GERAL DOS CARGOS REENQUADRADOS
>>> BASE 08/2017

| CARGOS REENQUADRADOS | QTDE. | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALORES MENSAIS (anterior) | VALORES MENSAIS (atual) | DIFERENÇA MÊS |
|----------------------|-------|--|----------------------------|-------------------------|-----------------|
| Conselheiro Tutelar | 5 | 3.1.90.11 - Vencos. e Vant. Fixas - P. Civil | 6.502,90 | 7.273,55 | 770,65 |
| | | 3.1.90.11 - 13º Salário (8,33%) | 541,69 | 605,89 | 64,20 |
| | | 3.1.90.11 - 1/3 de Férias (2,77%) | 180,13 | 201,48 | 21,35 |
| | | 3.1.90.13 - Obrigações Patronais (21%) | 1.517,19 | 1.696,99 | 179,80 |
| VALOR TOTAL | | | 8.741,91 | 9.777,91 | 1.035,99 |

2-) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (01.09.2016 a 30.08.2017)

| | |
|------------------|----------------------|
| 2.1-) RCL | 51.106.177,35 |
|------------------|----------------------|

3-) GASTO COM PESSOAL (01.09.2016 a 30.08.2017)

| | |
|---------------------------------------|----------------------|
| 3.1-) Despesa Total | 25.408.557,11 |
| % da Despesa Total com Pessoal | 49,72 |

4-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL

4.1) Dados
01.09.2016 a
30.08.2017

| | | |
|-------------------------------|----------------------|----------|
| RCL - Rec. Corrente Líquida | <u>51.106.177,35</u> | Índice % |
| Gastos com Pessoal e Encargos | 25.408.557,11 | 49,72% |



5.2) Inclusão do Impacto de Gastos com a Incorporação:

| | | Índice % |
|---|----------------------|-----------------|
| RCL - Rec. Corrente Líquida | 51.106.177,35 | |
| <hr/> | | |
| RCL CONSIDERADA | 51.106.177,35 | |
| Exercício de 2017 | | |
| Gastos com Pessoal e Encargos (+) IMPACTO PELO REENQ. (02/12) GASTOS COM PESSOAL PREVISTO | 25.408.557,11 | 49,72% |
| | 2.071,99 | 0,00% |
| | 25.410.629,10 | 49,72% |
| Exercício de 2018 | | |
| Gastos com Pessoal e Encargos (+) IMPACTO PELO REENQ. GASTOS COM PESSOAL PREVISTO | 25.408.557,11 | 49,72% |
| | 12.431,91 | 0,02% |
| | 25.420.989,02 | 49,74% |
| Exercício de 2019 | | |
| Gastos com Pessoal e Encargos (+) IMPACTO PELO REENQ. GASTOS COM PESSOAL PREVISTO | 25.408.557,11 | 49,72% |
| | 12.431,91 | 0,02% |
| | 25.420.989,02 | 49,74% |

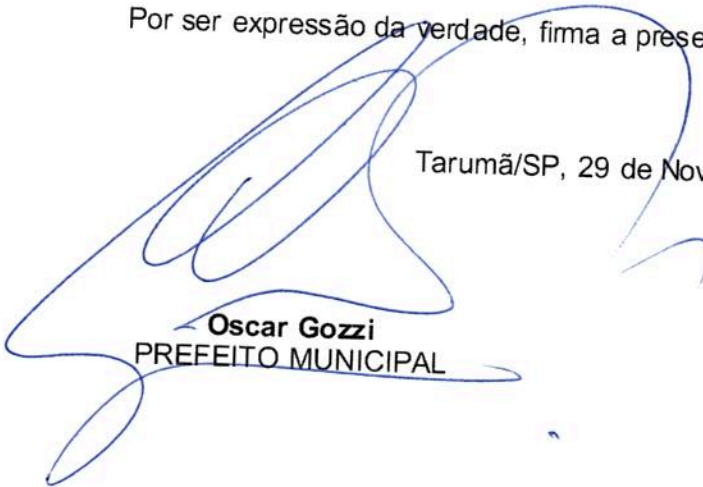
DECLARAÇÃO

OSCAR GOZZI, Prefeito Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inciso II do art. 16 da lei Complementar n.º 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Tarumã/SP, 29 de Novembro de 2.017.


Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

CERTIDÃO

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins que a Lei Nº 1.270/2017, de 29 de novembro de 2017, foi publicada nesta data de 04 de dezembro de 2017, podendo ser consultada no site da Câmara Municipal de Tarumã através do link www.taruma.sp.leg.br.

O referido é verdade, e dá fé.

Tarumã, 04 de dezembro de 2017.
27.º Ano da Emancipação Política.
25.º Ano da Instalação.


WUILVERSON HENRIQUE MOSSINI DA SILVA
COORDENADOR LEGISLATIVO